

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Av. Getúlio Vargas, 616 Tel. 281-1226 Fax. 281-3081 CEP - 48600

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/92.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

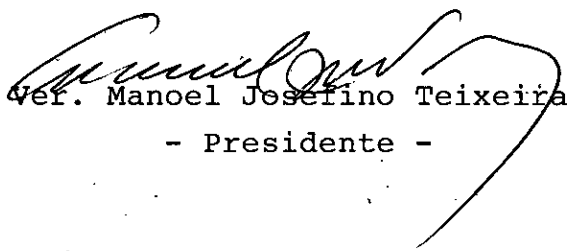
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o Parecer Prévio do TCM; nº 481/92 e as Contas da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, relativas ao exercício de 1991.

Parágrafo Único - As Contas a que se refere o caput deste artigo são da responsabilidade do gestor LUIZ BARBOSA DE DEUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
em, 22 de dezembro de 1992


Ver. Manoel Josefino Teixeira
- Presidente -

*Publicado
em 23.12.92
J. J. J.*